

~~insumos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 26/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158461-26422-2018NE800070~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158133~~

~~Número do Contrato: 41/2017. Nº Processo: 23255055850201713. PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 13737597000101. Contratado: CONNECT FERCEIRIZACAO EIRELI. Objeto: Subrogação do contrato ao campus Paracuru. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e legislação pertinente. Vigência: 28/03/2018 a 29/12/2018. Data de Assinatura: 28/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158133-26405-2018NE800001~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO~~

~~CAMPUS VITÓRIA~~

~~EXTRATO DE DISTRATO~~

~~Termo de Distrato nº 03/2018 celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA e LORENA RAPHAEL RODRIGUES, rescisão contratual a partir de 30/03/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018.~~

~~EXTRATO DE DE TERMO ADITIVO~~

~~Extrato do Contrato de Prorrogação nº 10/2018, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA e DANIELA BATISTA AGUILAR, modificação da Cláusula Segunda, prorrogando o referido contrato até 27 de setembro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018~~

~~Espécie: Contrato nº 04/2018 de Professor Substituto de acordo com a Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa. CONTRATADA: CATIA LUANA BULLMANN. Objeto: Contrato de Professor~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158144~~

~~Número do Contrato: 17/2017.~~

~~Nº Processo: 23188018141201617.~~

~~PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 36909349000198. Contratado: TMF COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços de manutenção predial no IFMT - Reitoria. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019. Data de Assinatura: 20/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158144-26414-2018NE800024~~

~~EDITAL Nº 25, DE 29 DE MARÇO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877 de 20.04.2017, publicada no DOU em 25.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 14 (quatorze) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e área conforme abaixo especificado, nos termos do presente Edital.~~

~~1.1 CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO~~

~~Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais~~

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Geografia	Graduação em Geografia	01
Matemática	Graduação em Matemática	01
Língua Portuguesa	Graduação em Letras	01
Português/Espanhol	Graduação em Letras com habilitação em Espanhol	01

~~Substituto por Prazo Determinado. Período: 15/03/2018 a 31/07/2018. Regime de Trabalho: 20 horas. Valor: A contratada receberá, mensalmente, a importância equivalente ao valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal Farroupilha. Data da Assinatura: 15/03/2018. Renata Rotta pela Contratante e Cátia Luana Bullmann pela Contratada.~~

~~CAMPUS SANTA ROSA~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 5/2018 - UASG 158504~~

~~Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 23242000061201433. PREGÃO SRP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 07548854000156. Contratado: F.G.REGINATO. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de central telefônica da marca Leucotron para o IFFar Campus Santa Rosa/RS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 08/04/2018 a 08/04/2019. Data de Assinatura: 28/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158504-26420-2018NE800076~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 158139~~

~~Nº Processo: 23317.001703/2017. PREGÃO SISPP Nº 39/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 21585488000136. Contratado: JR GOMES COMERCIO E SERVICOS. Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) especializada na prestação de serviços de recarga e manutenção em extintores de incêndio, com fornecimento de mão-de-obra e todos os insumos necessários, nas dependências do capus Bom Jesus do Itabapoana do Instituto Federal Fluminense. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 39/2017. Vigência: 22/03/2018 a 20/06/2018. Valor Total: R\$3.408,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800034. Data de Assinatura: 04/01/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158139-26434-2018NE800001~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158139~~

~~Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 23317.002598/2014. PREGÃO SISPP Nº 46/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLU. CNPJ Contratado: 69112514000135. Contratado: PRIMASOFT INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de SISTEMA GERENCIADOR DE~~

~~1.2 CAMPUS BARRA DO GARÇAS~~

~~Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais~~

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Direito	Bacharelado em Direito	01
Matemática	Licenciatura em Matemática	01
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01

~~1.3 CAMPUS CONFRESA~~

~~Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais~~

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	01

~~1.4 CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA~~

~~Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais~~

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Matemática	Licenciatura em Matemática	01

~~1.5 CAMPUS SORRISO~~

~~Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais~~

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Medicina Veterinária	01
Matemática	Licenciatura em Matemática	01

~~1.5 CAMPUS VÁRZEA GRANDE~~

~~Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais~~

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração	Bacharelado em Administração	01
Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	01
Português/Literatura	Licenciatura em Letras com habilitação em Literatura	01

~~BIBLIOTECA, com instalação, treinamento e suporte, de forma direta e contínua, necessário para o gerenciamento de biblioteca dos campi do INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 46/2015. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 19/02/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158139-26434-2018NE800001~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS~~

~~EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2016~~

~~Nº Processo: 23470000188201621. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 07116584000104. Contratado: NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 04/2016, firmado entre as partes em 07/04/2016. Fundamento Legal: art. 79, II, da Lei nº 8666/99. Data de Rescisão: 20/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158611-26429-2018NE800007~~

~~CAMPUS GOIÂNIA OESTE~~

~~RETIIFICAÇÃO~~

~~No Extrato de Contrato Nº 8/2017 publicado no D.O. de 29/11/2017, Seção 3, Pág. 47. Onde se lê: Valor R\$ 417.704,16 Leia-se: Valor R\$ 208.852,08~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158641-26429-2018NE800014~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO~~

~~CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 158128~~

~~Número do Contrato: 00048/2016, subrogado pela UASG: 158128 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. DO MARANHÃO.~~

~~Nº Processo: 23249001966201894.~~

~~PREGÃO SRP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 16887298000133. Contratado: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Serviço especializado de profissionais para condução de veículos oficiais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais alterações. Vigência: 31/03/2018 a 30/03/2019. Data de Assinatura: 28/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 154859-26408-2018NE800040~~



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 03.04.2018 a 12.04.2018, exclusivamente pelo site do IFMT: selecao.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade*;
 *O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a inexistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;
 b) Certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1;
 c) CPF e Título de Eleitor;
 d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
 e) "Curriculum Vitae" atualizado;
 Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

f) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo incompatível*, nos termos do art. 37 da C.F. *considera-se cargo técnico ou científico de Acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior", e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (forneçemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação);
 g) Declaração de ciência que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
 "(...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;
 2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.4.1 - O candidato poderá realizar o Exame de Desempenho Didático mediante apresentação de declaração de conclusão de curso, porém, sua contratação é condicionada à apresentação do diploma, conforme exigido no item 1.

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 29.03.2018, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 - Campus Avançado de Diamantino: Geografia: 1. Epistemologia da Geografia: correntes e categorias; 2. Geografia Agrária: conceitos e conflitos socioespaciais; 3. Geopolítica global. Língua Portuguesa: 1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos; 2. Registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita; 3. Aspectos linguísticos na construção do texto. Português/Espanhol: 1. Morfologia; 2. Sílabo; 3. Sintaxis: oraciones compuestas: cordinadas, subordinadas, el estilo indirecto. Interpretación de textos. 4. Atividades relacionadas al proceso de la enseñanza y del aprendizaje de Español. Matemática: 1. Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica; 2. Progressões aritméticas e Progressões geométricas; 3. Matrizes e Determinantes - conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedade e cálculo dos determinantes.

2.5.2 - Campus Barra do Garças: Direito: 1. Licitações e Contratos Administrativos; 2. Legislação Ambiental; 3. Evolução do Direito Público e sua importância nos dias atuais. Matemática: 1. Análise Combinatória; 2. Matemática Financeira; 3. Geometria Espacial. Português/Inglês: 1. Funções da linguagem no ensino da língua portuguesa; 2. O Ensino da Gramática da língua inglesa a partir do texto; 3. Estratégia de leitura em língua inglesa.

2.5.3 - Campus Confresa: Pedagogia: 1. O processo da aprendizagem e as dificuldades cotidianas; 2. As legislações e as políticas nacionais da educação: desafios diante da realidade; 3. A gestão da educação: concepções e práticas; 4. A avaliação da aprendizagem: uma perspectiva construtivista; 5. Educação inclusiva: políticas e suas implicações organizacionais e pedagógicas.

2.5.4 - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva: Matemática: 1. Função de 1º e 2º Grau; 2. Análise Combinatória; 3. Matrizes e sistemas. 4. Geometria plana e espacial.

2.5.5 - Campus Sorriso: Alimentos: 1. Principais microrganismos causadores de doenças transmitidas por alimentos (DTA); 2. Tecnologia de produtos lácteos fermentados; 3. Avaliação do frescor do pescado. Matemática: 1. Função Quadrática; 2. Função Modular; 3. Combinações Simples.

2.5.6 - Campus Várzea Grande: Administração: 1. Layout das instalações: tipos de layout (funcional, linha, celular e posição fixa); 2. O papel da administração de materiais na logística empresarial pública e privada; 3. A função decisão no contexto da Gestão; Engenharia Civil: 1. Desenvolvimento do projeto de Instalações Hidrossanitárias de uma edificação de pequeno porte; 2. Agregados e Aglomerantes - conceitos e aplicações; 3. PBQP-H, desafios e vantagens de sua aplicação. Português/Literatura: 1. Noções de texto, textualidade, tipologia e gênero textual; 2. Literatura Mato-grossense; 3. Leitura e produção argumentativa.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.
 2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu, salvo o previsto no item 3.2.1.

3.2.1 - Caso a quantidade de candidatos seja superior à capacidade estrutural do Campus, o Exame de Desempenho Didático poderá ser realizado em outro local, a ser definido e comunicado previamente à todos os inscritos.

3.2.2 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

- I. Objetivos (2,5);
 II. Metodologia/conteúdo (2,5);
 III. Avaliação (2,5);
 IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

- III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);
 III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);
 III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);
 III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);
 III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).
 III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

- IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);
 IV. 2. término no tempo previsto (5);
 IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático será realizado no dia 17.04.2018, podendo ser prorrogado os dias do exame, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração: O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o certificado/diploma, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios como atas ou declaração de conclusão.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 2.337,20
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
MESTRADO	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
DOCTORADO	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*			
TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 3.324,31
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
MESTRADO	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
DOCTORADO	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

- 4.5.1 - for o mais idoso;
 4.5.2 - possuir maior tempo como docente;
 4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 20.04.2018 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	03.04.2018 a 12.04.2018	selecao.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	13.04.2018	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	17.04.2018	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	20.04.2018	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - A convocação do candidato aprovado ocorrerá somente após a autorização expressa da Diretoria Sistemática de Gestão de Pessoas conforme disponibilidade no SIAPE e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído em até dois turnos de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - No ato da contratação, a Coordenação de Gestão de Pessoas do campus deverá verificar na base de dados dos órgãos e entidades responsáveis as informações sobre: situação eleitoral e antecedentes criminais, conforme o Decreto nº 9.094 de 17.07.2017.

5.5.1 - A contratação do candidato ficará condicionada à obtenção de certidão de quitação eleitoral e de certidão negativa de antecedentes criminais.

5.5.2 - Caso o sistema aponte pendências, o candidato será notificado pela Coordenação e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar as referidas certidões.

5.5.3 - O candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

- realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;
- tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS~~

~~CAMPUS OURO PRETO~~

~~EDITAL Nº 1, 28 DE MARÇO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO~~

~~A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção 1, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, RESOLVE:~~

~~HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL nº 001/2018 de 07 de fevereiro de 2018, publicado no DOU nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, na Seção 03, Página 42 destinado à seleção de candidatos para Professor Substituto deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, de acordo com a seguinte classificação:~~

~~Cargo/Área: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/CODAGEO~~

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
1	FERNANDA CRISTINA DE PAULA	84,50
2	NAYHARA FREITAS MARTINS GOMES	68,46
3	RUI MAURÍCIO FONSECA EVANGELISTA	67,88
4	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	65,34
5	SIMONE FONSECA ALVES	60,30

~~6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.~~

~~6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.~~

~~6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.~~

~~GLÁUCIA MARA DE BARROS
REITORA SUBSTITUTA~~

~~CAMPUS VÁRZEA GRANDE~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158971~~

~~Número do Contrato: 1/2017.~~

~~Nº Processo: 23749000081201756.~~

~~PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 07116584000104. Contratado: NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Alterar a cláusula segunda do Contrato Nº 01/2017 - IFMT VGD, prorrogando a vigência em 12 (doze) meses, contado a partir de 06/02/2018. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 06/02/2018 a 06/02/2019. Data de Assinatura: 05/02/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158971-26414-2018NE800003~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158971~~

~~Número do Contrato: 3/2015.~~

~~Nº Processo: 23188007422201591.~~

~~DISPENSA Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 05083119000199. Contratado: SEGVEL SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 03/2015 - IFMT VGD, prorrogando sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/03/2018. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 23/03/2018 a 23/03/2019. Data de Assinatura: 22/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158971-26414-2018NE800003~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL~~

~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 013/2018 - DIGEP/IFMS, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) e ANGÉLICA CATIANE DA SILVA DE FREITAS, que tem por objeto a prestação de serviços de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto (Lei nº 8.745/93), com remuneração correspondente à de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe "D1", Nível 1, equivalente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais - Campus Aquidauana - Vigência: 12/03/2018 a 23/04/2018.~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ~~ ~~CAMPUS DE BELÉM~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 158306~~

~~Nº Processo: 23051028074201767.~~

~~PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 15300567000150. Contratado: R C V R DE OLIVEIRA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimeto das necessidades sa seção de alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital nº 02/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/03/2018 a 14/03/2019. Valor Total: R\$453.786,69. Fonte: 100000000 - 2018NE800078 - Fonte: 100000000 - 2018NE800090. Data de Assinatura: 15/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158306-26415-2018NE800078~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 158306~~

~~Nº Processo: 23051028074201767.~~

~~PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 18242187000103. Contratado: RSP COMERCIO & SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimeto das necessidades sa seção de alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital nº 02/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/03/2018 a 14/03/2019. Valor Total: R\$4.294,64. Fonte: 100000000 - 2018NE800066 - Fonte: 100000000 - 2018NE800091. Data de Assinatura: 15/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158306-26416-2018NE800066~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018 - UASG 158306~~

~~Nº Processo: 23051028074201767.~~

~~PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 20290559000100. Contratado: E A ALCANTARA & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimeto das necessidades sa seção de alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital nº 02/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/03/2018 a 14/03/2019. Valor Total: R\$71.230,33. Fonte: 100000000 - 2018NE800082 - Fonte: 100000000 - 2018NE800093. Data de Assinatura: 15/03/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158306-26416-2018NE800082~~

~~CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158512~~

~~Número do Contrato: 1/2016.~~

~~Nº Processo: 23051016609201595.~~

~~PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO P. CNPJ Contratado: 11493735000110. Contratado: PBS - PARA BRASIL SEGURANCA -ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 0001/2016,vigilância armada e patrimonial de IFPA/CMI. Fundamento Legal: LEI 8666/93; Lei 10520/2002; Decreto 2.271/2008. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$542.116,32. Fonte: 810000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 28/02/2018.~~

~~(SICON - 29/03/2018) 158512-26416-2018NE000004~~

~~CAMPUS DE TUCURUÍ~~

~~EDITAL Nº 6/2018 PROCESSO SELETIVO~~

~~O Diretor Geral do IFPA Campus Tucuruí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, torna público a errata do Edital 006/2018 - Processo Seletivo para o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental 2018: o período de inscrição ocorre de 23/03/2018 a 04/04/2018, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://concursos.ifpa.edu.br/>.~~

~~MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA~~

~~ANDERSON WALBER DE JESUS BARBOSA~~